Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.355, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 103.995,87.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.563, de 21 de novembro de 2019, fica aberto o crédito no valor de R$ 103.995,87 (cento e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), na unidade orçamentária que segue:
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 13.006 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO URBANO
Funcional Programática: 13.006.0016.0482.0323.1254
Projeto: Planos Habitacionais Populares
Elemento de Despesa: 4490300000 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 1086 - Alienação de Terrenos - FMH R$ 103.995,87

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o *superávit* financeiro apurado na fonte de recursos acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para abertura de elemento de despesa para a aquisição de materiais para rede elétrica - distribuição interna e materiais para a rede de distribuição de água da Cooperativa Habitacional Casa Nostra.

.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 63
e publicado (a)
Em 22/11/19